



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2829, terça-feira, 21 de outubro de 2025

DECRETO Nº 69412, de 21 de outubro de 2025.

Ratifica o Parecer Normativo 01/2024/PGM que fixa diretrizes para a padronização de cláusulas contratuais e de procedimentos de fiscalização relativos a direitos trabalhistas, saúde e segurança do trabalho nos contratos de obras e de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, e determina a instituição de Grupo de Trabalho para sua implementação.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, para que produza efeitos normativos, o Parecer Normativo PGM.GAB 01/2024 da Procuradoria-Geral do Município, Anexo ao presente Decreto, que dispõe sobre a padronização de cláusulas contratuais e de procedimentos de fiscalização relativos a direitos trabalhistas, saúde e segurança do trabalho nos contratos de obras e de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º. Portaria conjunta instituirá Grupo de Trabalho, coordenado pela Controladoria-Geral do Município e com representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas e das Secretarias Municipais gestoras de contratos de obras e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para a avaliação e implementação técnica e operacional das orientações

contidas no Parecer Normativo PGM.GAB 01/2024.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contemplará, no mínimo, a participação de um servidor de cada uma das seguintes secretarias:

- I - Controladoria-Geral do Município;
- II - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- IV - Secretaria de Educação;
- V - Secretaria da Saúde; e
- VI - Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Parecer Normativo 01/2024/PGM (0022571721)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234524** e o código CRC **CEE92164**.

DECRETO Nº 69409, de 21 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Lenon Aloys Gomes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233651** e o código CRC **DB474C63**.

DECRETO Nº 69406, de 21 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº. 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	1720	77	3.3.90	1.140.000,00
TOTAL							1.140.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	1720	101	4.4.90	840.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	1720	172	3.3.90	300.000,00
TOTAL							1.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233256** e o código CRC **B29B1A3F**.

DECRETO Nº 69411, de 21 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.764,24 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente

do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	1659	xxxx	4.4.90	17.764,24
TOTAL							17.764,24

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1659 - Outros Recursos Vinculado, e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 26891762).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234365** e o código CRC **76BA41EB**.

DECRETO Nº 69407, de 21 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.794.482,39 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS no exercício de 2025, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	1601	xxxx	4.4.90	2.794.482,39
TOTAL							2.794.482,39

Art. 2º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, proporcionalmente, serão utilizados recursos provenientes do recebimento Emendas Parlamentares Individuais para o exercício e destinado a área da Saúde, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 27107681).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233516** e o código CRC **4278ECAC**.

DECRETO Nº 69413, de 21 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Thalia Karla Stigar, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234812** e o código CRC **8645188F**.

DECRETO Nº 69408, de 21 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.948, de 15 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.374.402,29 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	238	270	3.1.90	5.144.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	238	327	3.190	32.230.402,29
TOTAL							37.374.402,29

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, proveniente de transferências do Governo Federal destinada a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, com fundamento no § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Tendência de Excesso de arrecadação (26783438).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233541** e o código CRC **D2237FD3**.

DECRETO Nº 69414, de 21 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Muriél Simoní da Silva, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235224** e o código CRC **EC3CC2D0**.

DECRETO Nº 69415, de 21 de outubro de 2025.

Altera o titular e suplente da alínea "e" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o titular e suplente da alínea "e" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 1º

.....
II -

.....
e) Titular: Mauri Jorge de Freitas Junior

Suplente: Marcia Hamann" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235821** e o código CRC **03CF41BF**.

DECRETO Nº 69420, de 21 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rosinely de Jesus Pessoa da Costa, matrícula 59.535, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241249** e o código CRC **0D9E9113**.

DECRETO Nº 69400, de 21 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025:

Mary Alice Dornelles Pinto, matrícula 62.984, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230402** e o código CRC **F7CF1CEB**.

DECRETO Nº 69410, de 21 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - SESPORTE	10179	1218	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 27146822).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233731** e o código CRC **FBA784D9**.

DECRETO Nº 69419, de 21 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de outubro de 2025:

Niralci dos Santos , matrícula 58.175, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241196** e o código CRC **CD0BD5A0**.

DECRETO Nº 69418, de 21 de outubro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de outubro de 2025:

Daniela Schaefer, matrícula 55.519, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241033** e o código CRC **831AD74D**.

DECRETO Nº 69417, de 21 de outubro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de outubro de 2025:

Margarete Alves, matrícula 58.055, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27240997** e o código CRC **017E4CAC**.

DECRETO Nº 69416, de 21 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Juliana Cristiane Carneiro, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239554** e o código CRC **2261FB45**.

DECRETO Nº 69401, de 21 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tamiris Cepellos da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230928** e o código CRC **CF733B72**.

DECRETO Nº 69421, de 21 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de outubro de 2025:

Beatriz Marcilio Marcos, matrícula 62.265, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241337** e o código CRC **68B9D551**.

DECRETO Nº 69402, de 21 de outubro de 2025.

Substitui Defensor da Fazenda Pública suplente da Junta de Recursos Administrativos - Tributários do Município - JURAT para a sessão do dia 28 de outubro de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O Defensor da Fazenda Pública suplente, integrante da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município - JURAT, designado na alínea "b" do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 60.204, de 03 de junho de 2024, fica substituído especificamente na sessão do dia 28 de outubro de 2025, por Eduardo Buzzi, matrícula nº 33870.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231503** e o código CRC **D982A877**.

DECRETO Nº 69404, de 21 de outubro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho concedida a JEFFERSON LUIZ POFAHL DE ARAUJO, matrícula n. 18.609, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232827** e o código CRC **B8CCE4A9**.

DECRETO Nº 69403, de 21 de outubro de 2025.

Promove alterações no Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o suplente da alínea "d", do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

d) *Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Limpeza Urbana*

Suplente: Félix Fuck" (NR)

Art. 2º Acrescentam-se as alíneas "i" aos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, e nomeiam-se os seus respectivos membros titulares e suplentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

i) *Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Drenagem*

Titular: Eliane de Jesus Santos

Suplente: João Paulo Guilherme dos Reis

II -

i) *Conselho Regional de Engenharia e Agronomia*

Titular: Eder Corbari

Suplente: Caio Machado de Oliveira" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231996** e o código CRC **CB4FAEEF**.

DECRETO Nº 69405, de 21 de outubro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 20 de outubro de 2025:

- Adriano Henrique Schwoelk, do cargo de Coordenador I de Vistoria de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232988** e o código CRC **250A1970**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 211/2025 SEPROT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 0020989579/2024/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 0020989579/2024/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

A comissão fica assim designada:

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Titular;

- Thaissa Tonini - matrícula 52.546 - Titular;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610 - Suplente;
- Julia Rosa Correa - matrícula 63.871 - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27217088** e o código CRC **571DC75A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3608/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Lucas Emanuel Martins, a partir de 22/10/2025 a 07/11/2025, o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias para a função de Gerente de Água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234588** e o código CRC **669EDF71**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 166/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 980/2025** (SEI 27188094), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Certificação Digital para Aquisição e Renovação de Certificados Digitais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 180/2025**.

Fiscais:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 980/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;

b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;

c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;

d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238113** e o código CRC **C240C703**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 477/2025

Designa Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.411 de 20/06/2023 e no Ato da Mesa Diretora nº 86 de 13/03/2023, e considerando o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Resolve:

Designar, a partir de 21 de outubro de 2025, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Joinville:

1. Charli Bardini - Presidente
2. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter - Titular
3. Carlos Alberto Tavares Vieira - Titular
4. Claudinei Dias - Titular
5. Debora da Cunha Kirst Meyer- Titular

6. Cristina Pedrozo Pavoski - Suplente
7. Juliana Hinghaus Takahashi - Suplente
8. Raquel Matilde Vieira – Suplente

O Presidente da Comissão de Contratação/Agente de Contratação deverá ser cadastrado no SGA (Sistema de Gestão de Acesso) no perfil Pregoeiro/Pregão.

Conforme § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.411 de 20/06/2023, a gratificação dos designados será devida nos meses em que houver registro de atividades na fase externa da licitação, tendo como marco inicial a publicação do edital e termo final a homologação do certame.

Conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.411 de 20/06/2023, o pagamento da gratificação será devido proporcionalmente à participação de cada servidor nas sessões distribuídas à sua equipe ou comissão, mediante comprovação da presença nas sessões públicas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e de análise recursal.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239844** e o código CRC **3204E85A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 476/2025

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, por mais 60 (sessenta) dias.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239765** e o código CRC **1D0E832F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2803/2025 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 926/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais Titulares:

- I. Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665
- II. Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061
- III. Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Fiscal Suplente:

- I. Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52.998

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27223314** e o código CRC **BF8FB3EF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 478/2025

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Sidney Marlon de Azevedo, matrícula 129, Jornalista, de 07 de outubro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241245** e o código CRC **FFD3F6F1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 000/2025/SEHAB

Portaria de Convocação

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicar a lista de convocação das famílias que não foi possível contato, mas foram selecionadas para a primeira etapa da sexta entrega de unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Cubatão II, conforme se apresenta:

NOME DO PRETENDENTE	CPF
S. G. D. S.	XXX.554.219-XX
V. B.	XXX.963.459-XX

Art. 2º Convocar os acima relacionados a comparecerem à Secretaria de Habitação, localizada na Rua João Colín nº 2719, bairro Santo Antônio até às 17h00 do dia 22/10/2025, para comprovarem a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº 188/2025/SEHAB.

Art.3º As famílias mencionadas no art. 1º desta Portaria que não atenderem a esta convocação terão o cadastro indeferido em relação ao enquadramento na Portaria nº 188/2025/SEHAB, sendo de sua responsabilidade realizar a atualização cadastral para participação em futuros processos seletivos.

Art.4º Publicar a lista das famílias que não compareceram ao atendimento, conforme se apresenta:

NOME DO PRETENDENTE	CPF
M. J.	XXX.931.209-XX

Art. 5º Desclassificar as famílias relacionadas abaixo, por não atenderem ao disposto na Portaria nº 188/2025/SEHAB, art. 6º, §1º:

NOME DO PRETENDENTE	CPF
A.A.D.R.O.	XXX.159.929-XX
M.T.B.	XXX.661.519-XX
N.T.P.	XXX.654.199-XX
N.T.M.	XXX.001.409-XX
D.C.P.	XXX.958.919-XX
J.F.S.D.M.	XXX.252.018-XX
C.C.A.S.	XXX.622.879-XX
R.E.D.L.	XXX.037.159-XX
E.B.D.C.	XXX.008.889-XX
M.H.D.A.	XXX.424.579-XX

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27243153** e o código CRC **EE393AE5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 945/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 710/2022, que tem por objeto a locação de caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para subprefeitura da região Sudoeste.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 710/2022:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
 - b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959;
 - c) Claudio Prado de Oliveira – Matrícula 62.632.
- Suplentes:
 - a) Aldo Felipe – Matrícula 59.738;
 - b) Alcir José Girardi – Matrícula 63.925;

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula 64.110;
- Suplentes:
 - a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
 - b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a)Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações;

II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta

operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;

III - Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento para fins de pagamento;

IV – Inspecionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com a Unidade requisitante para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento,

bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27203061** e o código CRC **DFCF33B8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 953/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 039/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com rolo compactador de pneus com tambor único e liso.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 039/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
 - b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959;
 - c) Claudio Prado de Oliveira – Matrícula 62.632.
- Suplentes:
 - a) Aldo Felipe – Matrícula 59.738;
 - b) Alcir José Girardi – Matrícula 63.925;

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula 64.110;
- Suplentes:
 - a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
 - b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a)Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o rolo compactador, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, estado do tambor liso, sistema de tração, pressão dos pneus e conformidade com as normas de segurança;

II – Fiscalizar a correta operação do equipamento, observando a eficiência, a ausência de danos e a adequação do uso ao tipo de solo ou material a ser compactado;

III - Registrar os serviços realizados, tempo de operação e eventuais intercorrências, para fins de controle da prestação do serviço;

IV – Inspeccionar o rolo compactador periodicamente e após eventuais avarias, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenção corretiva, substituição de componentes ou aplicação de descontos por inoperabilidade do equipamento;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas, desvios de procedimento ou descumprimento contratual identificados durante a execução dos serviços;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com a Unidade requisitante para assegurar o atendimento eficaz das demandas, alinhando prazos, escopo e condições técnicas necessárias à compactação.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27206969** e o código CRC **2627B359**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 965/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 729/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 729/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Pedro Durieux Neto – Matrícula 63.741;
 - b) Silvio André Bertolotto – Matrícula 63.719;
 - c) Theo Denny Gadotti – Matrícula 63.734.
- Suplentes:
 - a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula 16.718;
 - b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula 62.630;
 - c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula 28.857.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Gabriela Zang – Matrícula 48.408;
 - b) Matheus Borges Ampessan – Matrícula 63.009.
- Suplentes:
 - a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula 20.076.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;

- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção

individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27225923** e o código CRC **4ED36D02**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 964/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização

do Termo de Contrato nº 727/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 727/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Pedro Durieux Neto – Matrícula 63.741;
 - b) Silvio André Bertolotto – Matrícula 63.719;
 - c) Theo Denny Gadotti – Matrícula 63.734.
- Suplentes:
 - a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula 16.718;
 - b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula 62.630;
 - c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula 28.857.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Gabriela Zang – Matrícula 48.408;
 - b) Matheus Borges Ampessan – Matrícula 63.009.
- Suplentes:
 - a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula 20.076.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações

por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27224623** e o código CRC **93AF7A40**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 963/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 717/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 717/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Pedro Durieux Neto – Matrícula 63.741;
 - b) Silvio André Bertolotto – Matrícula 63.719;
 - c) Theo Denny Gadotti – Matrícula 63.734.
- Suplentes:
 - a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula 16.718;

- b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula 62.630;
- c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula 28.857.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Gabriela Zang – Matrícula 48.408;
 - b) Matheus Borges Ampessan – Matrícula 63.009.
- Suplentes:
 - a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula 20.076.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional

em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27224454** e o código CRC **A7AC8F0D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 04/2025

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

Resolve,

Art. 1º Nomear como membros eventuais do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, como titular da Secretaria de Cultura e Turismo;

II - Fernanda Luiza Franco, Gerente de Unidade, como suplente da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os membros eventuais do CGPPP nomeados por esta Portaria exercerão suas atribuições exclusivamente quanto aos projetos relacionados à Secretaria de Cultura e Turismo, enquanto durar a análise e processamento dos respectivos projetos, não possuindo qualquer atribuição para projetos relacionados a outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 06/2023 (0017725240).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143162** e o código CRC **621DD655**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 479/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133/2021 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **NOTA DE EMPENHO N° 269/2025**, cujo objeto é o **PAGAMENTO DE ANUIDADE EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL**, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>André Guilherme Teuber Vitor Araújo da Neves</p> <p>Suplente: João Batista de Souza</p>	<p><i>Geiziele Garcia de Andrade</i></p> <p>Suplentes: <i>Adriane Bittencourt Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Jonilse Driana A. Schreiner Temi Cristina Maes</i></p>	<p><i>Murilo Cesar Schmitz</i></p>

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 227/2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27244262** e o código CRC **534703AF**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

Portaria Nº 117/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024 e Lei Municipal nº 378/2012, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora LILIAN MARINA MILANI, mat. 866:

I - Karla Gracielle Vicente, mat. 718 e José Luiz Custódio - mat. 833, indicados pelos servidores da área;

II - Samuel Luiz Bernardes Gomes, mat. 616 e Waldir Maes Júnior, mat. 765, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27216023** e o código CRC **5274EF80**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 204/2025

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, **Nádia Mascarello**, matrícula nº **47.629**, da Função Gratificada de 60%, do cargo de Coordenadora do **Programa Bolsa Família**, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27202698** e o código CRC **933AFC55**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 187/2025

Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 962/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Norte Indústria Gráfica Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 962/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Norte Indústria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2025.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta por:

I - Fiscal requisitante: Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Titular.

II - Fiscal técnico: Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124 - Titular;

Francine Sarmiento Heiden, matrícula nº 46483 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Titular;

Kauany Thalita Heusy Pelens, matrícula nº 63397 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231923** e o código CRC **DC44B493**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 210/2025 SEPROT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC 7723/2025 entre Entes da Administração Pública nº 0024782499/2025/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, o Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, através 5ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC 7723/2025 entre Entes da Administração Pública nº 0024782499/2025/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e o Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, através 5ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina.

A comissão fica assim designada:

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Titular;
- Thaissa Tonini - matrícula 52.546 - Titular;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610 - Suplente;
- Julia Rosa Correa - matrícula 63.871 - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27207519** e o código CRC **50DFB4E2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 957/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xx xxx39 0
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xx xxx98 3
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xx xxx20 1
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xx xxx88 1
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xx xxx40 3
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio à Governança	045xx xxx98 3
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio à Governança	066xx xxx03 0
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio à Governança	074xx xxx44 6
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xx xxx82 0
63.800	Diana Carolina Soares	Apoio Jurídico	067xx xxx65 2
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xx xxx78 0
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034xx xxx00 6
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xx xxx68 8
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xx xxx63 9
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xx xxx01 8
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xx xxx34 0
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xx xxx89 8

47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xx xxx57 8
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xx xxx83 2
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xx xxx58 0
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xx xxx31 0
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xx xxx44 2
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xx xxx30 6
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xx xxx33 3
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xx xxx28 1
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xx xxx36 6
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xx xxx82 2
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xx xxx57 1
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Planejamento	031xx xxx71 6
25.625	Antonio Batista	Drenagem	026xx xxx70 6
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xx xxx97 4
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xx xxx38 2
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xx xxx67 4
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xx xxx59 5
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xx xxx15 6

63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xx xxx40 3
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xx xxx67 7
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xx xxx59 8
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xx xxx52 0
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xx xxx00 2
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xx xxx13 5
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xx xxx80 2
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xx xxx99 7
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xx xxx61 0
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xx xxx41 0
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xx xxx63 2
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xx xxx31 8
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xx xxx83 7
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xx xxx82 2
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xx xxx83 6
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xx xxx13 7
63.746	Anderson Prus	Limpeza Urbana	030xx xxx98 4
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xx xxx04

			1
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xx xxx06 9
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xx xxx00 7
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xx xxx54 0
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xx xxx77 6
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xx xxx12 0
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xx xxx10 3
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xx xxx76 3
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xx xxx10 1
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xx xxx02 2
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xx xxx95 9
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xx xxx51 4
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xx xxx46 0
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xx xxx10 7
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xx xxx55 4
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xx xxx15 1
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xx xxx88 8
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xx xxx08 9
17.228	João Carlos dos	Obras	063xx xxx61

17.258	Santos Pereira	Obras	xxxx01 0
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xx xxx21 0
29.037	Joel Georg	Obras	009xx xxx63 6
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xx xxx12 7
15.848	Minival de Moura	Obras	019xx xxx22 7
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xx xxx45 2
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xx xxx09 6
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xx xxx17 0
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xx xxx57 7
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xx xxx54 9
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xx xxx94 7
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xx xxx10 7
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xx xxx06 4
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xx xxx58 0
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xx xxx02 7
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xx xxx34 9
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xx xxx79 4
44.100	Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xx xxx00 2

62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	019xx xxx35 8
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xx xxx12 6
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xx xxx52 5
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008xx xxx34 3
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xx xxx60 5
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xx xxx96 0
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xx xxx72 0
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xx xxx80 2
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xx xxx39 3
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039xx xxx96 2
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xx xxx21 8
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xx xxx85 2
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xx xxx04 3
30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	022xx xxx24 8
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xx xxx24 0
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xx xxx18 1
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xx xxx73 7
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xx xxx00 0

60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047xx xxx91 4
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xx xxx49 8
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xx xxx51 0
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xx xxx23 0
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xx xxx21 0
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xx xxx37 9
22.704	Vanderlei Scholtz	Pavimentação	031xx xxx01 8
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xx xxx23 0
64.011	Waldo Francisco Correa	Pavimentação	025xx xxx76 4
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xx xxx96 5
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xx xxx14 2
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xx xxx33 0
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xx xxx11 8
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Segurança do Trabalho e Impacto Social	011xx xxx98 4
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xx xxx63 1
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xx xxx75 8
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xx xxx42 0
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xx xxx31 3

25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xx xxx64 9
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xx xxx75 0
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xx xxx51 9
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xx xxx88 2
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xx xxx87 7
64.065	Emanuel dos Santos Alexandre	Transportes	035xx xxx67 3
17.625	Emerson Luiz Neumann	Transportes	030xx xxx03 7
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xx xxx52 8
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xx xxx73 6
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xx xxx80 1
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xx xxx29 6
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xx xxx20 5
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xx xxx53 3
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xx xxx10 3
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xx xxx29 2
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xx xxx81 2
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xx xxx67 6
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xx xxx82

			6
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xx xxx26 5
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xx xxx40 9
63.734	Theo Denny Gadotti	Regional Leste	019xx xxx11 9
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xx xxx57 0
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xx xxx90 3
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xx xxx36 9
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xx xxx23 6
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xx xxx45 0
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xx xxx98 3
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xx xxx55 2
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xx xxx64 9
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xx xxx13 8
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xx xxx81 2
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xx xxx61 2
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xx xxx68 8
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xx xxx88 8
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xx xxx86 5
22.526	Nadir Rodrigues da	Regional Pirabeiraba	026xx xxx82

22.550	Silva	Regional Pirabeiraba	xxx82 6
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xx xxx62 5
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xx xxx87 6
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xx xxx64 4
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xx xxx17 4
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xx xxx27 8
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xx xxx40 2
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xx xxx04 6
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032xx xxx37 7
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xx xxx36 1
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xx xxx84 8
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077xx xxx82 5
63795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudoeste	065xx xxx70 1
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xx xxx59 6
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xx xxx99 6
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xx xxx14 7
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xx xxx47 1
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xx xxx03 8
			014xx

38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	xxx82 8
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xx xxx55 5
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xx xxx90 7
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xx xxx57 0
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xx xxx54 6
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xx xxx11 0
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xx xxx53 2

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em

11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816 e

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27217228** e o código CRC **CAE16BE2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 212/2025 SEPROT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 0021137457/2024/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville.

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 0021137457/2024/PMJ, firmado entre o Município de

Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville.

A comissão fica assim designada:

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Titular;
- Thaissa Tonini - matrícula 52.546 - Titular;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610 - Suplente;
- Julia Rosa Correa - matrícula 63.871 - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27217671** e o código CRC **0A38BB24**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 213/2025 SEPROT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 0021328342/2024/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 0021328342/2024/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina.

A comissão fica assim designada:

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Titular;
- Thaissa Tonini - matrícula 52.546 - Titular;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610 - Suplente;
- Julia Rosa Correa - matrícula 63.871 - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27218000** e o código CRC **BC026618**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2049/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de

12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Bianca Maria dos Santos – Suplente

Fiscal Técnico:

Anibia Tank – Titular

Simone do Amarante – Suplente

Fiscal Administrativo:

Tânia Sueli Toni Borges – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços,

Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 21 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232590** e o código CRC **549A050D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2050/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 414/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 414/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Bianca Maria dos Santos – Suplente

Fiscal Técnico:

Anibia Tank – Titular

Simone do Amarante – Suplente

Fiscal Administrativo:

Tânia Sueli Toni Borges – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232719** e o código CRC **6A26151C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2051/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 071/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela

decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone do Amarante – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 1533/2025**, de 28/07/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 21 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232822** e o código CRC **59E1F6FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2052/2025 - SED.GAB

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Cristiane Xavier Mendes, matrícula 50260 e Ana Paula Bauer Domingos, matrícula 23018, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elaine Cristina Brignoli de Souza, matrícula 17716 e Raquel Gonçalves, matrícula 40847, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAIANE FARIAS FREITAS**, matrícula **61381**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233645** e o código CRC **AEDC573C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2053/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Silvio Christofolli - matrícula: 31715, Dirlene Calixto de Farias - matrícula: 46015 e Andréa Stein Vieira - matrícula: 26893, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 390/2024 - SED.GAB, de 25/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233864** e o código CRC **F6C4677E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2054/2025 - SED.GAB

Estabelece as Diretrizes para o atendimento do Projeto Férias de Verão nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes de atendimento e inscrição para crianças que necessitem, comprovadamente, frequentar o Projeto Férias de Verão programado para o mês de Janeiro do ano de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville.

§ 1º O Projeto Férias de Verão será realizado no período de 13 à 30 de Janeiro de 2026, de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas no ano de 2025 na creche e 1º período da pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville, bem como das Instituições parceiras.

§ 2º Poderão se inscrever as crianças devidamente rematriculadas na creche e pré-escola para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville, bem como das Instituições Parceiras, cujo grupo familiar esteja devidamente em atividades laborais (comprovadas) no mês de Janeiro de 2026.

§ 3º Para seleção dos inscritos serão utilizados os critérios abaixo relacionados:

I - Ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil;

II - Crianças vulneráveis socialmente - crianças inseridas em acolhimento familiar ou institucional.

III - Os responsáveis legais estarem exercendo função remunerada e apresentarem negativa de férias durante o período;

Parágrafo único: Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, será utilizado o critério de ordem de inscrição para as crianças selecionadas no item III deste artigo.

A lista das crianças pré-classificadas será divulgada através do site da PMJ e nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, bem como nas instituições parceiras. (**Anexo I** Cronograma do Projeto Férias de Verão.)

Após a divulgação da pré-classificação, os pais e/ou responsáveis legais pela criança terão o prazo de 3 dias úteis para comparecer à Unidade que a criança está matriculada e apresentar a documentação comprobatória (cópia da certidão de nascimento da criança, cópia do documento de identidade dos responsáveis, laudo de restrição de saúde ou alimentar se houver, comprovante de horário de trabalho no período do projeto) dos dados informados na inscrição. Essa documentação será analisada pela Comissão para o Projeto Férias de Verão para janeiro de 2026 que confirmará ou não a efetivação da inscrição.

O número de unidades abertas poderá variar considerando as inscrições e fechamento de turmas. Não havendo disponibilidade de vagas na primeira opção indicada pelo responsável, a criança será direcionada para a próxima unidade selecionada.

§ 4º O número de vagas disponíveis por unidade será publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, o que determinará quantas crianças poderão ser atendidas no Projeto Férias de Verão de Janeiro de 2026 de acordo com a capacidade de atendimento da unidade. (**Anexo 1** - Cronograma do Projeto Férias de Verão)

Art.2º O atendimento do Projeto Férias de Verão acontecerá em 10 (dez) Unidades Polos, abaixo relacionadas, localizados nas diversas regiões da Cidade:

Centro-Norte: CEI Itaum - Floresta;

CEI Branca de Neve - Costa e Silva.

Leste: CEI Zelândia Thomazi Bratti - Iririú.

Nordeste: CEI Bem-Me-Quer - Jardim Paraíso.

Oeste: CEI Sigelfrid Poffo - Vila Nova.

Pirabeiraba: CEI Cachinhos de Ouro - Extensão - Pirabeiraba.

Sudoeste: CEI Doce Infância - Nova Brasília.

Sudeste: CEI Pão de Mel - Paranaguamirim;

CEI Iraci Schmidlin - Jarivatuba.

Sul: CEI Eliane kruger - Boehmerwald.

Art. 3º Para concorrer a vaga para o Projeto Férias de Verão, os pais e/ou responsáveis legais deverão participar do processo de Inscrição.

O processo da inscrição dar-se-á em três etapas:

§ 1º Na primeira etapa do processo de inscrição os pais e/ou responsáveis legais pela criança deverão ler na íntegra a respectiva Portaria.

As famílias que possuem interesse no atendimento do Projeto Férias de Verão, deverão procurar a gestão da unidade escolar para realizar o preenchimento do link de inscrição. O preenchimento do link na unidade que a criança frequenta no ano 2025 deverá ser realizado de 28 de outubro a 07 de novembro nos horários: 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00.

O responsável da criança deverá solicitar a inscrição de no mínimo 02 unidades, e no máximo de 03 (três) unidades polo, no atendimento da creche nos turnos integral, matutino ou vespertino conforme o atendimento da criança na matrícula para o ano de 2026, e no atendimento da pré escola no turno matutino ou vespertino conforme matrícula para 2026.

OBS: Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido nesta portaria.

§ 2º Na segunda etapa será realizada a pré-classificação das crianças conforme os critérios descritos no Artigo 1º, inciso 3.º

§ 3º Na terceira etapa o s Pais e/ou Responsáveis legais da criança pré-classificada deverão apresentar, obrigatoriamente, na Unidade onde a criança está frequentando em 2025, os documentos comprobatórios, conforme **Anexo II**)

A análise da documentação para a confirmação da inscrição para o Projeto Férias de Verão será feita pela Comissão designada para o Projeto Férias de Verão para Janeiro de 2026 . (Anexo I Cronograma)

O registro feito pela comissão de matrícula para o Projeto Férias de Verão para Janeiro de 2026 deve ser lavrado em ata, incluindo a relação da listagem dos contemplados pelas vagas, com o recolhimento de assinaturas dos membros da comissão.

É atribuição da Comissão de Matrícula para o Projeto Férias de Verão para janeiro de 2026 realizar a análise documental entregue pelos pais ou responsáveis legais e buscar a veracidade dos documentos quando suspeitos e/ou houver denúncias de alterações, fraudes ou falsificações.

Parágrafo único: A Comissão para o Projeto Férias de Verão para Janeiro de 2026, será composta pelo diretor, 01 (um) professor da unidade escolar, 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores e 01 (um) Agente de Saúde ou representante da comunidade.

§ 4º A divulgação dos classificados para o atendimento do Projeto Férias de Verão de Janeiro de 2026, será divulgado pelo endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br e nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, bem como das Instituições parceiras. (**Anexo I Cronograma**)

Art. 4º Do atendimento no Projeto Férias de Verão de Janeiro de 2026 .

§ 1º Os Centros de Educação Infantil que atenderão no Projeto Férias de Verão de Janeiro de 2026, atenderão as crianças do turno matutino no horário das 7:30 às 11:30, para as crianças do turno vespertino no horário das 13:30 às 17:30 e para as crianças **rematriculadas na creche** do turno integral no horário das 7:00 às 18:00, durante o período de 13 à 30 de Janeiro de 2026 .

§ 2º A enturmação das crianças respeitará a resolução 910/CME/2021,e será assim organizada:

I – Berçário II

II – Maternal I

III - Maternal II

IV - 1º período

V - 2º período

§ 3º A enturmação poderá ter turmas mistas conforme a demanda.

§ 4º O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma e o turno de atendimento.

Art. 5º Será considerada desistência da vaga o não comparecimento à Unidade Polo até os dois primeiros dias do Projeto Férias de Verão, bem como aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, sendo substituída por outra criança, observando-se a ordem da Lista de Classificação. A substituição da criança será feita apenas na primeira semana do Projeto Férias de Verão devido ao período de adaptação da criança.

Art. 6º A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um (a) Diretor (a), que coordenará todas as atividades.

Art. 7º As atividades do Projeto Férias de Verão serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério, e serviços de apoio da Secretaria de Educação.

Art. 8º Serão consideradas indeferidas as inscrições pelas seguintes razões:

I - A não entrega de todos os documentos que dispõe o artigo 3º e **anexo II**;

II - Apresentação de informação e/ou declaração ou documentos falsos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Projeto Férias de Verão de 2026 .

Art. 10. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, visando à transparência do processo.

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Anexo I - CRONOGRAMA

Anexo II - DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NO PERÍODO DO ATENDIMENTO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Ações	Endereço eletrônico
24/10/2025	Divulgação das vagas ofertadas para o Projeto Férias de Verão de acordo com a unidade Polo, no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas unidades de ensino da rede municipal de Joinville que atendem a Educação Infantil e unidades parceiras.	Site PMJ
28/10/2025	Abertura do link para inscrição na unidade escolar em que a criança está matriculada.	Link para formulário de inscrição
28/10/2025 a 07/11/2025	Inscrição nas unidades de ensino da rede municipal de Joinville que atendem a Educação Infantil e unidades parceiras, para as famílias que não têm acesso a internet. Horário: Matutino das 7:30 às 11:30 e Vespertino das 13:30 as 17:00	
11/11/2025	Publicação da lista das crianças pré classificadas no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil e unidades parceiras	Site PMJ
12 a 14/11/2025	Entrega dos documentos comprobatórios na unidade de ensino em que a criança frequenta.	
17 a 24/11/2025	Análise da documentação para confirmação da inscrição para o Projeto Férias de Verão pela Comissão	
28/11/2025	Divulgação da classificação para o atendimento do Projeto Férias de Verão no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil e unidades parceiras	Site PMJ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que _____ é funcionário desta empresa, cumprindo de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho das _____ horas às _____ horas, com intervalo para almoço das _____ horas às _____ horas. Declaro ainda que o funcionário NÃO estará gozando de férias ou afastamento no período de 13 à 30 de Janeiro de 2026 . Autorizamos, a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

(Este documento deverá ser registrado em cartório ou conter o carimbo oficial da Empresa Declarante)

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234221** e o código CRC **9B866F2A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2055/2025 - SED.GAB

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Luciane de Souza, matrícula nº 39436, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 21 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234831** e o código CRC **B4A01837**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACIV

PORTARIA Nº 184/2025

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de referência para a execução do Acolhimento para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, na modalidade Casa Lar e/ou Abrigo Institucional, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
Vagas Diárias Ofertadas	Repasse Mensal
até 10	R\$ 46.712,61
de 11 à 21	R\$ 98.096,50
de 22 à 30	R\$ 140.137,87

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de agosto de cada ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

5.1280%



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26849740** e o código CRC **1040B0F8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACIV

PORTARIA N° 185/2025

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n°10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Atualizar a tabela de referência para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade de Abrigo e/ou Casa de Passagem, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E FAMILIAS	
Vagas Diárias Ofertadas	Repassé Mensal
Até 5	R\$ 12.744,77
de 6 à 10	R\$ 25.489,55
de 11 à 20	R\$ 50.979,11
de 21 à 30	R\$ 76.468,66
de 31 à 40	R\$ 101.958,23

Art 2° A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de agosto de cada ano.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869859** e o código CRC **14018E15**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACIV

PORTARIA Nº 186/2025

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de referência para a execução do Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, na modalidade Casa Lar e/ou Abrigo Institucional, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Vagas Diárias Ofertadas	Repasse Mensal
até 10	R\$ 37.742,04
de 11 à 20	R\$ 75.484,10
de 21 à 30	R\$ 113.226,14
de 31 à 40	R\$ 150.968,20

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com

base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de agosto de cada ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903147** e o código CRC **3DDB15B6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 951/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 162/2024, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão pipa.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 162/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
- b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959;
- c) Claudio Prado de Oliveira – Matrícula 62.632.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe – Matrícula 59.738;
- b) Alcir José Girardi – Matrícula 63.925;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula 64.110;

- **Suplentes:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
- b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.
- b) Priscilla Da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente o caminhão pipa, verificando suas condições mecânicas, hidráulicas, de segurança, a disponibilidade e integridade dos acessórios e a documentação obrigatória;
- II – Atribuir as tarefas diárias e otimizar os roteiros de deslocamento dos veículos, visando a máxima eficiência operacional e a redução de períodos de ociosidade;
- III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no edital para fins de controle da sua prestação;
- IV – Fiscalizar a eficiência e a adequação da execução dos serviços previstos no contrato;
- V – Emitir relatórios técnicos periódicos sobre a produtividade, o estado de conservação do veículo e a adequação do serviço à necessidade da Unidade;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, vigência, metas físicas e eventuais renovações;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento, com base nos registros de tempo, transporte e combustível validados pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27206370** e o código CRC **300F7127**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1706/2025/HMSJ**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 860/2025 (26726045), oriundo do Pregão Eletrônico 084/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 860/2025 (26726045), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 084/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Tropical Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ n.º 30.790.716/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais:

a) Titulares:

1. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

b) Suplentes:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Silania Xavier Duarte - Matrícula n.º 81566.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 860/2025 (26726045), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplentes:

1. Marcelo Marcílio Machado - Matrícula n.º 88500;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1540/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230890** e o código CRC **BBAD7D70**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA Nº 214/2025/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

DISPENSA:

Art. 1º A partir de 26 de outubro de 2025, o servidor **Rodrigo Aparecido Prado da Silva**, matrícula 45.518, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27220426** e o código CRC **AC630C3E**.

EDITAL SEI N° 27233416/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Notificado(a): Aparecida Mello de Oliveira, CPF 751.543.589-53.**Auto de Infração nº 12514, lavrado em 15/08/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1098, bairro Anita Garibaldi.****Inscrição Imobiliária 13.20.03.69.0508.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não adequação descrita na Declaração de Condições de Segurança, objeto da **Notificação nº 26796/2025**.

Infringindo aos artigo 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233416** e o código CRC **BD1DD995**.

EDITAL SEI N° 27241046/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de outubro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 58/2025

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Audiência Pública a ser realizada em 04 de Novembro de 2025. Plenário. Alteração de data de audiência prevista anteriormente para 21/10/2025, de Edital N° 55/2025, publicado no Diário Oficial do dia 02/10/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com a Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, convocam Audiência Pública para discussão sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizada em 04 de Novembro de 2025, às 19h30, no Plenário.

Joinville, 21 de outubro de 2025

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereadora Vanessa da Rosa

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241046** e o código CRC **16B41C30**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 27108447/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 10 de outubro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Antonio Orlando Ugliano Me, CNPJ 11.358.787/0001-84**, localizada à Rua Simone Dominone Gonçalves, 258, Bairro Costa e Silva - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3716, datado de 08/10/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51 *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27108447** e o código CRC **8B83E810**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 27108466/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 10 de outubro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Antonio Orlando Ugliano Me, CNPJ 11.358.787/0001-84**, localizada à Rua Simone Dominone Gonçalves, 248, Bairro Costa e Silva - Joinville/SC, da **lavatura do Auto de Infração nº 3717, datado de 08/10/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51 *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27108466** e o código CRC **6938263C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 27132222/2025 - SES.UVI.LAPA

Joinville, 13 de outubro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio de Leonel Tondos Pereira, CPF 181.510.279-91**, com endereço à Rua Presidente Wenceslau Braz, 524, bairro Floresta - Joinville/SC, da **lavatura do Auto de Infração nº 3709, datado de 02/10/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo

Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27132222** e o código CRC **1C9A98EB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 27132043/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 13 de outubro de 2025.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **IARA FERREIRA VALTER**, CNPJ **831.189.699-20**, residente à Rua Guanabara, 1989 - Bairro Guanabara - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3933**, Auto de Imposição de Penalidades nº **2992** d e **20/05/2025**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27132043** e o código CRC **A8F654D6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 27131719/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 13 de outubro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **DMA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ **21.289.982/0001-53**, localizada à Rua Engelberto Otto Hagemann, 396, bairro Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de **MULTA** no valor de **30 (trinta) UPM**, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº **3237** de **03/09/2025**, referente Processo Administrativo Sanitário nº **3821**.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131719** e o código CRC **49B2EE10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27183654/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1611/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Merco Soluções em Saúde S/A** - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **fórmulas e suplementos alimentares - na forma do Pregão Eletrônico nº 0030/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 121.525,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183654** e o código CRC **41A66E27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27169001/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1603/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 31.556.536/0001-11**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 17/10/2025, no valor de R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169001** e o código CRC **CB38AC6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27190848/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2075/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Check Safe Comércio e Distribuição de Materiais Odontológico Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **48.435.293/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27190848** e o código CRC **07CEBC32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27190945/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2076/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Check Safe Comércio e Distribuição de Materiais Odontológico Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **48.435.293/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27190945** e o código CRC **7DC6F3E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27182052/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2072/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **31.282.018/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **16/10/2025**, no valor de R\$ 7.783,00 (sete mil setecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182052** e o código CRC **0C0FCD7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27183472/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1608/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0030/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 77.844,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183472** e o código CRC **3AAC1632**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27184512/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1612/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ideale Tecnologia em Saúde Eireli** - inscrita no CNPJ nº 23.349.869/0001-41, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184512** e o código CRC **3BB4A66A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27182998/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1609/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.613.975/0001-65**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27182998** e o código CRC **7180FF25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27191216/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

° **1620/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.029.372/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 292.346,26 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27191216** e o código CRC **7CDAEED8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27191200/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1619/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.029.372/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 219.007,95 (duzentos e dezenove mil e sete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27191200** e o código CRC **CA898FD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27191066/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1618/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **00.029.372/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 194/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 319.492,05 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27191066** e o código CRC **A0CD98DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27186722/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1613/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ n° **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 041/2025**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186722** e o código CRC **EF27C6D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27183655/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1610/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0030/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/10/2025**, no valor de R\$ 39.594,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183655** e o código CRC **55D5DA04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27165810/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 167/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MUV ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 37.524.010/0001-36**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 025/2025**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES**VALOR:** R\$ 254.371,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27165810** e o código CRC **912D8936**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 27222032/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: DECORSISTE DIVISORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.130.641/0001-63.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555.

DATA: 20/10/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (VINTE) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 110 (CENTO E DEZ) dias.

VALOR: R\$ 31.987,57 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27222032** e o código CRC **CF1C6F07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27185942/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1217/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Freitag Laboratórios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, cujo quadro societário é formado pelas empresas Zoe Participações E Administração de Bens Ltda e Gif Participações E Administração de Bens Ltda, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada do tipo (laboratório analítico) para realização de serviço de análise da água utilizada nos procedimentos de Hemodiálise do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise da Unidade Renal e demais pontos de Diálise e Água de osmose Reversa utilizada nos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 418/2024**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/06/2026 e 17/04/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26377011 e Parecer Jurídico Referencial nº 27091763.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27185942** e o código CRC **C0C4B999**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27231895/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA KUCHNIR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231895** e o código CRC **916EA6D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27230412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREY ADAM ARAUJO PAIXAO	20	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230412** e o código CRC **81D583B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27231712/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA ANDRADE ORTIZ CASSIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231712** e o código CRC **1270343D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27232058/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA GELCIANE FURTADO DE**

SOUZA no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232058** e o código CRC **6B48FBAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27232228/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSIANE TERESINHA SKRYPEC FIGUEREDO	209	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232228** e o código CRC **B6C3C2EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27232975/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIANE KORMANN	24	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232975** e o código CRC **D6900B57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27233455/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BIANCA FARIAS BASTOS	207	0	Professor de Educação Infantil
ERILANE COSTA DOS SANTOS	208	0	Professor de Educação Infantil
CAROLINA DA SILVA	209	0	Professor de Educação Infantil
KAROLINE SANTOS SILVA	211	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233455** e o código CRC **D39885FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27234368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDIVAM DOS SANTOS GOMES	16	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234368** e o código CRC **D40BC562**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27234580/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA REGINA VIEIRA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234580** e o código CRC **5868BC59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27234671/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULLIA FIABANI DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234671** e o código CRC **CC5242A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27234793/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA GABRIELA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234793** e o código CRC **7C5C54F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27234930/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA NATALIA OLIVEIRA RUIZ GONCALVES	127	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234930** e o código CRC **2CCD9B84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27235095/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAEL ZOPPI CAMPANE	1	0	MEDICO CARDIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235095** e o código CRC **D7243390**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27235399/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VERONICA GOMES PACHECO	9	0	TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235399** e o código CRC **607A5A95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27236629/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YUDY ANDREA MOLINA RINCON	69	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA
MARCUS VINICIUS POLONIO	70	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA
ALEKSON MENDONCA MENDES	71	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA
CLEITON TEIXEIRA DA SILVA	72	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA
JONATAS OLIVEIRA DA COSTA	73	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27236629** e o código CRC **67079076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238069/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSANA ALVES KRUGER DE MIRANDA	610	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238069** e o código CRC **FA13A3F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238168/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTHYA VITORIA SANTOS CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238168** e o código CRC **1B063688**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TALITA ZATTAR SALAZAR	611	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238248** e o código CRC **FEADBBAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238397/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDILENE MOLINA DOS SANTOS	239	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238397** e o código CRC **71F805CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238534/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAIS LOPES FERREIRA SOARES DO NASCIMENTO	120	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238534** e o código CRC **922791E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238775/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA DONIDA FURTADO	353	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238775** e o código CRC **89E66965**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27238894/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCIANE SCHUCK	354	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238894** e o código CRC **A0033576**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27126601/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Norte Indústria Gráfica Ltda: Item 1 R\$ 0,51, Item 2 R\$ 0,18, Item 13 R\$ 0,34, Item 19 R\$ 1,80, Item 24 R\$ 3,40, Item 25 R\$ 3,40, Item 26 R\$ 3,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27126601** e o código CRC **C04070CB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27024645/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Forte Sinal Equipamentos Ltda- item 10: R\$

35,15 item 26: R\$ 9,45 item 27: R\$ 9,45 item 28: R\$ 9,45 item 29: R\$ 9,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024645** e o código CRC **1724EFD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27129662/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Chagas & Cardoso Ltda: Item 8 R\$ 1,33, Item 14 R\$ 0,31, Item 15 R\$ 0,53.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27129662** e o código CRC **9DC0DEF7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27129673/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, UASG 453230,

resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Marcelo Simoni: Item 9 R\$ 0,55, Item 10 R\$ 0,55, Item 11 R\$ 0,50, Item 12 R\$ 0,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27129673** e o código CRC **45646A91**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27156805/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 333/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 903332025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda: Item 35 - R\$ 5,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156805** e o código CRC **C51E73D7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27156842/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 333/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 903332025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda: Item 32 - R\$ 223,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156842** e o código CRC **146BBE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27156829/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 333/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 903332025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda: Item 1 - R\$ 53,47; Item 2 - R\$ 53,47; Item 3 - R\$ 36,05; Item 5 - R\$ 6,71; Item 9 - R\$ 20,88; Item 11 - R\$ 19,11; Item 31 - R\$ 18,81; Item 36 - R\$ 3,68; Item 39 - R\$ 19,48; Item 40 - R\$ 30,87.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156829** e o código CRC **F7D30317**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27026676/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DF Máquinas e Ferramentas Eireli- item 6: R\$ 12,14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026676** e o código CRC **35E434C2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27026457/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 41: R\$ 31,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026457** e o código CRC **8D02D4C9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27026729/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: , Baraoseg Ltda- item 9: R\$ 30,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026729** e o código CRC **F2D89FE8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27026788/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Isa Nogueira Comercial Ltda- item 5: R\$ 22,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026788** e o código CRC **8EE51021**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27160938/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 272/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90272/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/11/2025 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 10A79C7DB75401753E64EBA97CF4CC61B3E75F11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27160938** e o código CRC **93E2D5A1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 27212022/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 017/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90017/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as**

demandas da Secretaria de Meio Ambiente, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo percentual de desconto, sendo: Virtus Demolições & Pavimentação Ltda., com 25,00% de desconto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27212022** e o código CRC **7F430B7C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27230042/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: TORQUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.594.430/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230042** e o código CRC **8B46864F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27212260/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 407/2025 - UASG 453230**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90407/2025, visando à **Contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural incluindo montagem, manutenção, operação e desmontagem para realização do evento Natal de Joinville 2025**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: Brinquedos Cristino e Ferraz Ltda - R\$ 320.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27212260** e o código CRC **CA275C8A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27174391/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 422/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90422/2025, destinado à Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Herondina da Silva Vieira, na Data/Horário: 12/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 29DA4617821E705AC8700D5A062F4365787A6529.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174391** e o código CRC **76F8EFC0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 27239738/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 90100/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 05/11/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: E375EDAF4424CB673495FDF9410165F4C91AC212

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239738** e o código CRC **3421C275**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 27196797/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 383/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90383/2025 - UASG 453230, destinado ao Fornecimento Continuado de Aquisição de 04 (Quatro) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27196797** e o código CRC **7C3F44C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27178827/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 417/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90417/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação, na Data/Horário: 07/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br

e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:
62F832782BBD6CC720C3038103AF764497911EF8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178827** e o código CRC **76D8D511**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27145453/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 241/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90241/2025, para o fornecimento continuado de Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicemia, na Data/Horário: 03/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D6B0CAA1FA34E9B55B524007C171BF0E81D558B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27145453** e o código CRC **75807924**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27201634/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 436/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90436/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Insumos para Infusão, na Data/Horário: 07/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8D930A0DEEA9DE3BC5584EEDB0D4E50D7D495C8C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27201634** e o código CRC **371A184E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26678332/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 425/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90425/2025 para para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, na Data/Horário: 06/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A7083FF1B79886A0620C82EFEE31F9AFB25BC28D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678332** e o código CRC **6E97C87E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 27233551/2025 - SAP.CVN.ACP, para o recebimento da documentação de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, com fulcro na Lei Municipal nº 5.372/2005, Decreto Municipal nº 49.237/2022, subsidiariamente a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Decreto Municipal nº 68.355/2025](#), Portaria nº 114/2025 (26391492), Portaria nº 382/2025 (26543355), Portaria nº 111/2025/SECULT (26364300) e Instrução Normativa nº [33/2024](#), do Tribunal de Contas do Estado (SC).

Período para cadastro de proposta: **até as 23h59min do dia 12/12/2025**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/portal/parceriapublica>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233621** e o código CRC **DD5F1B0C**.

COMUNICADO SEI Nº 27162202/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José**

de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	MAGNAMED	OXYMAG	1	Válvula expiratória com anel estabilizador	R\$ 575,00
				2	Diafragma da válvula expiratória	R\$ 268,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162202** e o código CRC **89AF61D1**.

COMUNICADO SEI Nº 27231509/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência -

Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Painel Aerodr SL 14x17	R\$ 93.090,00
				2	Serv. de Assistência Técnica	R\$ 1.952,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231509** e o código CRC **CF7F43D5**.

COMUNICADO SEI Nº 27178591/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 16 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RADIOTERAPIA	ESTABILIZADOR DO ACELERADOR LINEAR	CM COMANDO	PERFECTION SERIE PREMIUM	1	Placa cm2971 para estabilizador cm comandos perfections série premium	R\$ 4.948,19
				2	Fusíveis tipo retardo NH00 16A/ 500V	R\$ 65,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27178591** e o código CRC **564C9B59**.

COMUNICADO SEI Nº 27231644/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 187/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 340/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**,

considerando o disposto no inciso **I2.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Carta de Exclusividade			
CAMARA CONSERVADORA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITARIO
Revimedic	Manutenção preventiva de revisão de sistema eletrônico	Serviço	R\$ 1.380,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231644** e o código CRC **174A6C19**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata KAROLINY KONGENSKI FIRMO, aprovada na 33ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a

Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 21 de outubro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231585** e o código CRC **A5E45765**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27153656/2025 - SES.UVI.APA

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal nº 7572/95, que aprova o Regulamento dos artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, encerrando-se assim os Processos Administrativos Sanitários (PAS), tendo sido esgotados os prazos para recursos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	Nº Infração	Nº AIP	Nome / Razão Social	Decisão Administrativa
3709	1883	3118	CEDUP - Dário Geraldo Salles	Anulação do Auto de Infração
3950	2133	3368	Queixada Sport Club Ltda	Advertência
3882	2040	3275	Rita de Cássia Rafaeli Neto	Advertência
3894	2041	3276	Academia Alvorada Fitness Ltda	Advertência
3899	2077	3312	Me Gusta Café E Restaurante Ltda	Advertência
3903	1620	2854	Wesley Richarti Brinker Me	Advertência
3930	2084	3319	SESI - Serviço Social da Indústria	Advertência
3981	2127	3362	Mercado Possenti Ltda	Advertência
3982	2128	3363	Mercado de Alimentos Albino Merini Ltda	Advertência
3024	1171	2387	Maria de Fátima Laurindo	Multa



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 20/10/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27153656** e o código CRC **3AAA0055**.

ERRATA SEI Nº 27219146/2025 - SGP.UDS

Joinville, 20 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/SC TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005-2025

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura 005-2025, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo I do Edital de Abertura 005/2025, com alteração do requisito do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho que passa a vigorar com a redação:

CARGO 0053: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de pós-graduação e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

Art. 2º Fica RETIFICADO o Anexo II do Edital de Abertura 005/2025, com alteração do conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo CARGO 0342: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL/TRANSPLANTE - HPSJ que passa a vigorar com a redação:

CARGO 0342: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL/TRANSPLANTE – HPSJ

Conhecimentos específicos: 1. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. 2. Equilíbrios hidroeletrólítico, acidobásico e metabólico. 3. Nutrição em Cirurgia: 3.1. Cicatrização; 3.2. Ferida cirúrgica. 4. Fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica. 5. Infecções em cirurgia. 6. Antibioticoterapia e antibioticoprofilaxia. 7. Curativos. 8. Cuidados do pré e pós-operatório. 9. Choques: tipos, características de cada um, diagnósticos e tratamentos. 10. Complicações pósoperatórias. 11. Trauma em geral. 12. Politraumatizados. 13. Primeiros Socorros e transporte. 14. Trauma do crânio e da face. Aspectos gerais. 15. Trauma cervical: 15.1. Trauma torácico; 15.2. Trauma abdominal; 15.3. Trauma pelveperineal; 15.4. Trauma vascular periférico; 15.5. Trauma neuronal periférico. 16. Queimaduras. 17. Afecções cirúrgicas da parede torácica. 18. Toracotomias. 19. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. 20. Afecções cirúrgicas do mediastino. 21. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. 22. Hérnias abdominais e inguinofemorais. 23. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. 24. Acessos à cavidade peritoneal. 25. Drenagens. 26. Afecções cirúrgicas do diafragma. 27. Abdome agudo: tipos, características de cada um, diagnósticos e tratamentos. 28. Hemorragia digestiva alta e baixa. 29. Afecções cirúrgicas do esôfago. 30. Afecções cirúrgicas do estômago. 31. Afecções cirúrgicas do duodeno. 32. Afecções cirúrgicas do jejunoileais. 33. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice cecal. 34. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. 35. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. 36. Afecções cirúrgicas do pâncreas. 37. Afecções cirúrgicas do baço. 38. Hipertensão porta. 39. Infecções, tumores sólidos e císticos da pele e do tecido subcutâneo. 40. Anatomia em cirurgia. 41. Metabolismo cirúrgico. 42. Genética em cirurgia. 43. Trauma de cabeça e pescoço. 44. Abdome agudo inflamatório. 45. Patologia e cirurgia de tireoide. 46. Patologia e cirurgia de tórax. 47. Patologia e cirurgia do aparelho digestivo. 48. Genética e indicações de transplante de rim e fígado. 49. Cirurgia de transplante e suas complicações. 50. Complicações em cirurgia. 51. Suporte avançado da vida em trauma. **52. Lei Federal nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997. 53. Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017. 54. Lei Federal nº 10.211, de 23 de março de 2001. 55.**

Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos do potencial doador adulto falecido, segundo Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB). 56. Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica, segundo Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB).

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/10/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27219146** e o código CRC **54289C91**.

ERRATA SEI Nº 27219228/2025 - SGP.UDS

Joinville, 20 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/SC

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 006-2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura 006-2025, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o item 12 do Edital de Abertura 006-2025, com alteração das TABELAS 12.1 e 12.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
Item	Descrição	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1,25
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação ⁽¹⁾ na área do cargo a que concorre, em nível de especialização lato sensu, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,5
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 2.400 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,25
Total máximo de pontos		3

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Item	Descrição	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1,25
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação ⁽¹⁾ na área do cargo a que concorre, em nível de especialização lato sensu, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título). PARA MÉDICOS: Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM) ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) exceto os casos que se enquadram no subitem 12.2.4. (dispensado neste caso a apresentação do histórico escolar)	0,75
Total máximo de pontos		3

(1) Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Registro de Qualificação de Especialidade, exceto os casos que se enquadram no subitem 12.2.4.

Art. 2º Fica RETIFICADO o ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, com alteração dos requisitos do cargo Médico Plantonista Neurologista, que passa a vigorar com a redação:

CARGO 0394: Médico Plantonista Neurologista

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas
Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27219228** e o código CRC **B7C47110**.

ERRATA SEI Nº 27236546/2025 - SEINFRA.UAJ.ACT

Joinville, 21 de outubro de 2025.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 937/2025 -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

O Secretário Jorge Luiz Correia de Sá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material na Portaria nº 937/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville de 17/10/2025 vem, por meio desta, retificar o referido ato administrativo, conforme segue:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 855/2025, que tem por objeto a locação de veículo - caminhonete simples.

[...]

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 855/2025:”

Leia-se:

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de 1 (um) dos veículos locados através do contrato de termo nº 855/2025.

[...]

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de 1 (um) dos veículos locados através do contrato de termo nº 855/2025”

Justificativa:

A retificação se faz necessária em razão do erro material na descrição do objeto do contrato. Enquanto a Portaria anterior dizia respeito à integralidade do contrato de termo nº 855/2025, que prevê a locação de 12 (doze) veículos para diversas secretarias, a Portaria retificada diz respeito apenas à única caminhonete que será alocada à SEINFRA.

Os demais dispositivos da Portaria nº 937/2025 permanecem inalterados.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27236546** e o código CRC **F78E819C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 27212683/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento n° 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento da instituição: Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.** - para o item 4. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria n° 462/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27212683** e o código CRC **A5C3374F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 26892770/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 024/2024, visando a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Gestão da Qualidade em Saúde e Indicadores. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892770** e o código CRC **3A4DFD24**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 26892506/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 024/2024, visando a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Gestão da Qualidade em Saúde e Indicadores. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892506** e o código CRC **D5AD7B00**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 26784147/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº **246/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº **90246/2025**, destinado à futura e eventual aquisição de **lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização**, a serem utilizadas exclusivamente pelos **Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de**

Joinville - DETRANS, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA** ao item 2 do presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26784147** e o código CRC **06A2C4A1**.

TERMO SEI Nº 27224852 - CGM.GAB

Processo: SEI 25.0.108367-3.

Representante: Nutriville Restaurante S/A.

Unidade gestora: Hospital Municipal São José.

Objeto: Supostas irregularidades na execução do Contrato nº 084/2025.

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, acolhendo integralmente o Relatório 27110239 e incorporando-o a esta decisão, que a fundamenta, decide:

1. CONHECER a Representação formulada pela empresa Nutriville Restaurante S/A, em face do Contrato 084/2025, firmado com o Hospital Municipal São José, visando o fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições, e no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**;

2. DAR CIÊNCIA desta decisão e do Relatório que a fundamenta à autora da representação e ao Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/10/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27224852** e o código CRC **A7572E8C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27186116/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio de Policiamento nº SGPE PMSC 70063/2023.

Termo de Apostilamento ao Convênio de Policiamento nº SGPE PMSC 70063/2023, que tem por finalidade alterar o item 4. Despesas de Execução do Plano de Trabalho do Termo de Convênio de Policiamento nº SGPE PMSC 70063/2023, cujo termo inicial foi assinado em 15/03/2024.

1º) Através do presente termo, o Município apostila o Convênio **alterando o item de despesa para vigor com a seguinte redação: "Aquisição de Materiais de Consumo, e/ou, pagamento de Serviços de Terceiros (pessoa física e/ou jurídica), e/ou, materiais de expediente"**.

2º) Alterado em conformidade com a solicitação do proponente 27141814 e Memorando 27152772/2025 - SEPROT.UGM.AAD

3º) O presente termo complementa o Convênio firmado em 15/03/2024, e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.

4º) O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27186116** e o código CRC **705CE6BA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 32/21 - Considerando que restaram configuradas condutas inadequadas durante atendimento prestado a paciente, infringindo o disposto nos arts. 155, incisos II, VIII e X, e 156, inciso VII, da Lei Complementar nº 266/2008, configurando as condutas previstas no art. 172, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 266/2008, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao ex-servidor Antonio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula nº 52.150, Médico da Estratégia Saúde da Família, lotado na UBSF Leonardo Schilickmann, Secretaria da Saúde, à época dos fatos, devendo a penalidade constar em seu assentamento funcional, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 266/2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/10/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27159195** e o código CRC **2C6EE559**.